

tendimento de alunos excedentes, que não obtiverem vagas nos cursos instalados pelo Estado.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente (Ensino Primário).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 201, DE 28 DE ABRIL DE 1.971.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à Federação Paulista de Natação que será realizado nesta cidade, no período de 6 a 9 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

0.3. - Gabinete do Prefeito

Despesas de Capital

4.1.3.0.0.3. - Material Permanente

Móveis, máquinas, etc..... R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-